

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA PREPARAR – PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA OS EXAMES NACIONAIS DA UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS**

### **Artigo 1.º - Objeto**

O presente regulamento estabelece as regras de funcionamento do “Programa Preparar- Programa de Preparação para os Exames Nacionais”.

### **Artigo 2.º- Objetivo**

O “Programa Preparar- Programa de Preparação para os Exames Nacionais” tem como objetivo assegurar a preparação para as provas de ingresso, no âmbito do regime geral de acesso ao ensino superior.

### **Artigo 3.º Destinatários**

O “Programa Preparar- Programa de Preparação para os Exames Nacionais” tem como destinatários:

- a) Os estudantes que tenham concluído o 12.º ano ou equivalente e não tenham obtido aprovação nos exames nacionais correspondentes às provas de ingresso fixadas para o curso em que pretendem futuramente inscrever-se na ULHT- Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, ou que tenham disciplinas do ensino secundário em atraso;
- b) Os estudantes estrangeiros com dupla nacionalidade no âmbito do regime geral de acesso ao ensino superior
- c) Os estudantes que estejam nas condições previstas na alínea a), ainda que não pretendam ingressar posteriormente na ULHT- Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, e que podem a título de exceção inscrever-se e frequentar a preparação para as provas a que se refere o artigo 2.º deste regulamento.

### **Artigo 4.º - Inscrição no “Programa Preparar- Programa de Preparação para os Exames Nacionais”**

A inscrição no “Programa Preparar- Programa de Preparação para os Exames Nacionais” implica Inscrição no Programa de preparação, nos termos do artigo 5.º.

### **Artigo 5.º - Programa de preparação**

1- Com vista à preparação das provas de ingresso, os estudantes inscrevem-se em uma ou duas disciplinas que servem o propósito de preparação para os exames nacionais correspondentes às provas de ingresso que têm de realizar para aceder ao ensino superior.

2- As disciplinas, disponíveis, a que se alude no número anterior são:

- a) Economia;
- b) Matemática A;
- c) Física e Química A;
- d) Biologia e Geologia;
- e) Português;

f)Matemática Aplicada às Ciências Sociais;

g)Filosofia;

h)Geometria Descritiva.

#### Artigo 6.º - Inscrição em Unidades Curriculares Avulsas

1-Os estudantes inscritos no “Programa Preparar- Programa de Preparação para os Exames Nacionais” podem por sua decisão e iniciativa própria inscrever-se, e frequentar como alunos externos, a unidades curriculares avulsas de curso de licenciatura ou mestrado integrado da ULHT- Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2-A escolhas das unidades curriculares é acompanhada e orientada pelos serviços competentes da ULHT- Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

#### Artigo 7.º - Funcionamento

1-As disciplinas, previstas no n.º 2 do artigo 5.º, têm cada uma carga horária total de 100 horas por disciplina distribuídas por 7 meses e são cumpridas em calendário/horário a definir em documento próprio, a elaborar pelos serviços competentes.

2-As unidades curriculares avulsas funcionam no calendário/horário definido pelas unidades orgânicas da ULHT – Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que ministram os cursos em causa.

3-O número mínimo que suporta o funcionamento das disciplinas, a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º deste regulamento, é de 12 estudantes.

#### Artigo 8.º - Tutoria

1-Os estudantes inscritos no “Programa Preparar- Programa de Preparação para os Exames Nacionais” e que pretendam ingressar na Universidade Lusófona (e que estão inscritos em Unidades curriculares avulso como alunos externos) são enquadrados num regime de tutoria que presta apoio e orientação técnica e académica, que monitoriza o desempenho e os resultados obtidos pelos estudantes.

2-O regime de tutoria e os termos e condições em que o mesmo é aplicado são objeto de definição própria mediante publicação de regulamentação interna.

#### Artigo 9.º - Calendário e modo de candidatura/inscrição

1-O calendário de inscrição no “Programa Preparar- Programa de Preparação para os Exames Nacionais” é definido anualmente.

2- As candidaturas devem ser apresentadas por via da plataforma informática da ULHT- Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

#### Artigo 10.º - Documentos de inscrição

Os estudantes devem apresentar a documentação seguinte:

- a) Boletim de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português (ou equivalente) ou documento comprovativo das classificações obtidas, no caso de não conclusão do ensino secundário português;
- c) Documento de identificação pessoal – cartão de cidadão, passaporte ou outro documento legalmente equivalente.

#### Artigo 11.º - Emolumentos e propinas

1-Os emolumentos e propinas respeitantes ao “Programa Preparar- Programa de Preparação para os Exames Nacionais” são fixados por Ordem de Serviço da entidade instituidora.

2-A entidade instituidora fixa, igualmente, emolumentos e propinas para os estudantes abrangidos pela alínea b) do artigo 3.º deste regulamento que não pretendem, futuramente, inscrever-se num curso ministrado pela ULHT (licenciatura ou mestrado integrado).

3-Os estudantes inscritos no “Programa Preparar- Programa de Preparação para os Exames Nacionais” que no ano subsequente à respetiva inscrição reúnam condições que lhes permitam inscrever-se como alunos do ensino superior em cursos ministrados na ULHT- Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias beneficiam, apenas no ano em causa, de um **desconto de 15% nas propinas** fixadas pela entidade instituidora da ULHT- Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias para o respetivo curso (licenciatura ou mestrado integrado).

#### Artigo 12.º - Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões são esclarecidas e resolvidas por Ordem de Serviço da entidade instituidora.